



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE

MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

MISSÃO: Apoiar em sentido global para incluir com responsabilidade.

Travessa Filomena Alexandre Gonçalves, 177 – Sobrinho – Tel / Whatsapp (67) 991329920

CNPJ nº. 04.644.810-0001/31 - email: horizontecg@gmail.com

OFÍCIO N° 57/2025

Sr. Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Municipal de Educação.

Senhor Secretário,

Por meio deste, encaminhamento à V.S.^a a alteração no plano de trabalho referente ao TC -133-S-SEMED/2025, nota de empenho NE 00652 0909F 2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande e esta Entidade.

PLANEJAMENTO FINANCEIRO – SINTETICO

Onde consta:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 377.436,40
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.764,61
...	R\$ 412.201,01

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO CLT/ ENCARGOS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 47.179,55
2	R\$ 47.179,55
3	R\$ 47.179,55
4	R\$ 47.179,55
5	R\$ 47.179,55
6	R\$ 47.179,55
7	R\$ 47.179,55
8	R\$ 47.179,55
TOTAL PARCELAS:	R\$ 377,436,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.250,00
2	R\$ 1.250,00
3	R\$ 1.250,00
4	R\$ 1.250,00
5	R\$ 1.250,00
6	R\$ 1.250,00
7	R\$ 1.250,00
8	R\$ 1.250,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE

MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

MISSÃO: Apoiar em sentido global para incluir com responsabilidade.

Travessa Filomena Alexandre Gonçalves, 177 – Sobrinho – Tel / Whatsapp (67) 991329920

CNPJ nº. 04.644.810-0001/31 - email: horizontecg@gmail.com

AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	
MATERIAL PERMANENTE	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 24.764,61
TOTAL GERAL: 412.201,01	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 247.032,56
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 85.403,84
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.764,61
...	R\$ 412.201,01

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO CLT/ ENCARGOS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 30.879,07
2	R\$ 30.879,07
3	R\$ 30.879,07
4	R\$ 30.879,07
5	R\$ 30.879,07
6	R\$ 30.879,07
7	R\$ 30.879,07
8	R\$ 30.879,07
TOTAL PARCELAS:	R\$ 247.032,56
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAIS DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 10.675,48
2	R\$ 10.675,48
3	R\$ 10.675,48
4	R\$ 10.675,48
5	R\$ 10.675,48
6	R\$ 10.675,48
7	R\$ 10.675,48
8	R\$ 10.675,48
TOTAL PARCELAS:	R\$ 85.403,84
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.875,00
2	R\$ 6.875,00



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE

MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

MISSÃO: Apoiar em sentido global para incluir com responsabilidade.

Travessa Filomena Alexandre Gonçalves, 177 – Sobrinho – Tel / Whatsapp (67) 991329920

CNPJ nº. 04.644.810-0001/31 - email: horizontecg@gmail.com

3	R\$ 6.875,00
4	R\$ 6.875,00
5	R\$ 6.875,00
6	R\$ 6.875,00
7	R\$ 6.875,00
8	R\$ 6.875,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 55.000,00
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	
MATERIAL PERMANENTE	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 24.764,61
TOTAL GERAL: 412.201,01	

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JULHO DE 2025.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

HALLYSSON RODRIGO RUANI

Data: 16/07/2025 09:53:32-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Hallysson Rodrigo Ruani
Presidente da Organização da Sociedade Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

JUSTIFICATIVA SEMED N. 249/2025

O Município de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o n. 03.501.509/0001-06, é representado pelo Poder Executivo na esfera municipal, em consonância ao art. 2º da Constituição da República de 1988; por conseguinte, por meio da Lei Municipal n. 5.793/2017, criou a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, órgão de atuação programática voltado ao cumprimento do art. 205/CF/88 que desempenha as respectivas atividades de maneira desconcentrada e, por meio do processo n. 4702/2025-29, procedeu à celebração do termo de colaboração n. 133, de 7 de abril de 2025, com a Organização da Sociedade Civil Associação Assistencial Novo Horizonte, CNPJ n. 04.644.810/0001-31, cujo objeto é a parceria na destinação de recursos para o atendimento a 86 (oitenta e seis) alunos da Educação Especial.

Ante o exposto, faz-se necessário firmar o termo de apostilamento, para remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, com fulcro no art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969 de 18 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO N. 105/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 133-S-SEMED/2025.

Primeiro termo de apostilamento ao termo de colaboração n. 133 de 7 de abril, celebrado entre a prefeitura municipal de campo grande, com interveniência da secretaria municipal de educação e a organização da sociedade civil associação assistencial novo horizonte, tendo por objeto a alteração do plano de aplicação do recurso, dentro dos termos da parceria celebrado entre as partes.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460 - Vila Margarida, neste ato representado pela seu gestor, Sr. **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, portadora do CPF n. 358.454.118-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ, sob o n. 04.644.810/0001-31, com sede na Travessa Filomena Alexandre Gonçalves, 177, Lar do Trabalhador, nesta capital, neste ato representado por seu Presidente Sr. **HALLYSSON RODRIGO RUANI**, portador do RG n. 1681925 SEJUSP/MS e do CPF n. 008.086.191-10, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969 de 18 de junho de 2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no Plano de Trabalho, pertencente ao TERMO DE COLABORAÇÃO N. 133 DE 7 DE ABRIL DE 2025, sem alteração do valor global de R\$ 412.201,01 (quatrocentos e doze mil, duzentos e um reais e um centavo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso, possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969 de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTA:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 377.436,40
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.764,61
...	R\$ 412.201,01

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO CLT/ ENCARGOS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 47.179,55
2	R\$ 47.179,55
3	R\$ 47.179,55
4	R\$ 47.179,55
5	R\$ 47.179,55
6	R\$ 47.179,55
7	R\$ 47.179,55
8	R\$ 47.179,55
TOTAL PARCELAS:	R\$ 377,436,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.250,00
2	R\$ 1.250,00
3	R\$ 1.250,00
4	R\$ 1.250,00
5	R\$ 1.250,00
6	R\$ 1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	R\$ 1.250,00
8	R\$ 1.250,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	
MATERIAL PERMANENTE	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 24.764,61
TOTAL GERAL: 412.201,01	

PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 247.032,56
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 85.403,84
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.764,61
...	R\$ 412.201,01

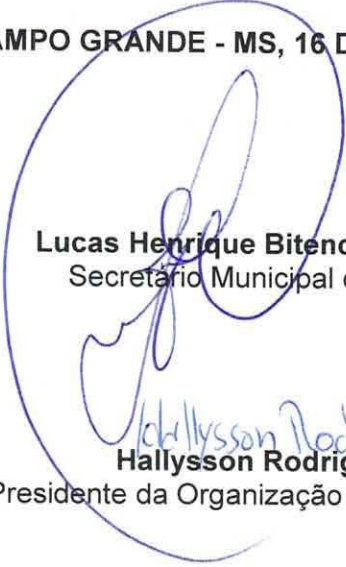
PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO CLT/ ENCARGOS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 30.879,07
2	R\$ 30.879,07
3	R\$ 30.879,07
4	R\$ 30.879,07
5	R\$ 30.879,07
6	R\$ 30.879,07
7	R\$ 30.879,07
8	R\$ 30.879,07
TOTAL PARCELAS:	R\$ 247.032,56
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAIS DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 10.675,48
2	R\$ 10.675,48
3	R\$ 10.675,48
4	R\$ 10.675,48
5	R\$ 10.675,48
6	R\$ 10.675,48
7	R\$ 10.675,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	R\$ 10.675,48
TOTAL PARCELAS:	R\$85.403,84
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.875,00
2	R\$ 6.875,00
3	R\$ 6.875,00
4	R\$ 6.875,00
5	R\$ 6.875,00
6	R\$ 6.875,00
7	R\$ 6.875,00
8	R\$ 6.875,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 55.000,00
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	
MATERIAL PERMANENTE	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 24.764,61
TOTAL GERAL: 412.201,01	

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JULHO DE 2025.


Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Municipal de Educação


Hallysson Rodrigo Ruani
Presidente da Organização da Sociedade Civil

64	JOSÉ LUIZ DA SILVA MOREIRA
65	MARCOS MASSAYUKI HIRASAKA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LOGÍSTICA (Cotista Negro)

Classif.	Candidato(a)
11	Candidato Convocada pela Vaga Ampla Concorrência (60°).
12	Candidato Convocada pela Vaga Ampla Concorrência (64°).
13	JOSIANE AIRES VIANA

FUNÇÃO: ELETRICISTA (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidato(a)
10	ANDERSON DE SALES
11	CLEBER RODRIGUES DE AMORIM
12	JOSÉ LIBERATO VALENSUELA
13	ANDRE GONÇALVES

EDITAL n. 18/2025-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, usando de suas prerrogativas legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 18/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.972, de 1º de julho de 2025, CONVOCA os candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **COVEIRO E PEDREIRO**, a comparecerem na **Central de Atendimento ao Cidadão "William Maksoud Filho"** - Rua Marechal Rondon, n. 2655 - Centro, 3º andar, sala 309 - Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, data e horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2025-06

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 04 de AGOSTO de 2025
HORÁRIO: 08hs 30min
LOCAL: Central de Atendimento ao Cidadão "William Maksoud Filho"
ENDEREÇO: Rua Marechal Rondon, n. 2655 - Centro, 3º andar, sala 309 - Campo Grande/MS

FUNÇÃO: COVEIRO (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidato(a)
11	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
12	FREDERICO SOARES DURÃES
13	ZÓZIMO GOMES PEREIRA
14	MONIQUE EVANS FARIAS FERNANDES
15	LUIZ ROGÉRIO NERINO PENHA
16	ELIEL HEITOR COZER VELASQUEZ
17	LUIZ VINICIUS DA CONCEIÇÃO SOUZA

FUNÇÃO: PEDREIRO (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidato(a)
8	JOÃO SILVA DOS SANTOS
9	RAMÃO FERREIRA RIBEIRO
10	EDEVALDO MARQUES DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N.8.004, DE 29 DE JULHO DE 2025.

EDITAL DE AUTUAÇÃO N°. 001/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada. Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedada a prática de queimada nos terrenos baldios e quintais, sendo obrigação do proprietário as medidas necessárias para evita-la, ficando responsável nos casos de sua ocorrência".
MULTA = R\$1.545,75 a R\$ 6.183,00.

Anexo único ao Edital de Autuação n°. 001/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Amilton Ferreira	Jockey Club / Jardim Jardim Marcos Roberto	03	7B	534830	A

Campo Grande, 30 de julho de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE AUTUAÇÃO N°. 002/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada. Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedada a prática de queimada nos terrenos baldios e quintais, sendo obrigação do proprietário as medidas necessárias para evita-la, ficando responsável nos casos de sua ocorrência".
MULTA = R\$ 1.609,50 a R\$ 6.438,00.

Anexo único ao Edital de Autuação n°. 002/2025

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	07	540311	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	09	540313	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	10	540314	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastiao	Panama / Jardim Jardim Panama	17	08	543312	A
Jair Marquete Paiva	Amambai / Vila Barao do Rio Branco	0A	05	539391	A

Campo Grande, 31 de julho de 2025.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 118/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 44/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EM João de Paula Ribeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 9.483,50 (nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração n. 44/2024 serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 119/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 133, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação Assistencial Novo Horizonte.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: remanejamento do recurso previsto no Plano de Trabalho, pertencente ao Termo de Colaboração n. 133 de 7 de abril de 2025, sem alteração do valor global de R\$ 412.201,01 (quatrocentos e doze mil, duzentos e um reais e um centavo). As demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 133/2025, não modificadas pelo instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, de modo que,

a) ONDE CONSTOU:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 377.436,40
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.764,61
...	R\$ 412.201,01

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO CLT/ ENCARGOS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 47.179,55
2	R\$ 47.179,55
3	R\$ 47.179,55
4	R\$ 47.179,55
5	R\$ 47.179,55
6	R\$ 47.179,55
7	R\$ 47.179,55
8	R\$ 47.179,55
TOTAL PARCELAS:	R\$ 377,436,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.250,00
2	R\$ 1.250,00
3	R\$ 1.250,00
4	R\$ 1.250,00
5	R\$ 1.250,00
6	R\$ 1.250,00
7	R\$ 1.250,00
8	R\$ 1.250,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 10.000,00
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	
MATERIAL PERMANENTE	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 24.764,61
TOTAL GERAL:	412.201,01

b) PASSE A CONSTAR:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R\$ 247.032,56
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 85.403,84
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 24.764,61
...	R\$ 412.201,01

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO CLT/ ENCARGOS	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 30.879,07
2	R\$ 30.879,07
3	R\$ 30.879,07
4	R\$ 30.879,07
5	R\$ 30.879,07
6	R\$ 30.879,07
7	R\$ 30.879,07
8	R\$ 30.879,07
TOTAL PARCELAS:	R\$ 247.032,56
SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAIS DE CONSUMO	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 10.675,48
2	R\$ 10.675,48
3	R\$ 10.675,48
4	R\$ 10.675,48
5	R\$ 10.675,48
6	R\$ 10.675,48
7	R\$ 10.675,48
8	R\$ 10.675,48
TOTAL PARCELAS:	R\$85.403,84
SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.875,00
2	R\$ 6.875,00
3	R\$ 6.875,00
4	R\$ 6.875,00
5	R\$ 6.875,00
6	R\$ 6.875,00
7	R\$ 6.875,00

8	R\$ 6.875,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 55.000,00
AUXÍLIO/MATERIAL PERMANENTE	
MATERIAL PERMANENTE	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 24.764,61
TOTAL GERAL:	412.201,01

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JULHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
--	--

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

REFERÊNCIA:
I. TERMO DE COLABORAÇÃO: nº 02, celebrado em 26 de janeiro de 2024;
II. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE nº 7.370 de 30/1/2024;
III. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 108669/2023-81 vl. 3;
IV. OSC: Associação de Apoio a População em Situação de Rua São Francisco de Assis - APSF;
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

ANOTAÇÃO:
Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração em referência, para fazer constar a seguinte alteração:

- ONDE CONSTA:
- Item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	12	83.000,00	996.000,00
Material de Consumo	12	3.500,00	42.000,00
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	12	3.500,00	42.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.080.000,00

- PASSA A CONSTAR:
Item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO ANUAL

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	12	83.000,00	996.000,00
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica			
Outros Serviços de Terceira Pessoa Física	12	7.000,00	84.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.080.000,00

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JULHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
--

EDITAL SMP n. 61/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025
SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SMP)
RELAÇÃO DE ENTIDADES APTAS A PARTICIPAREM DO PLEITO ELEITORAL 2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), por intermédio da Coordenação Geral do Sistema Municipal de Planejamento (SMP), torna pública a relação das entidades aptas a participarem do pleito eleitoral 2025.

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arrud
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)

Anexo ao Edital SMP n. 61/2025, de 31 de julho de 2025.

Cadastro SMP	NOME DA ENTIDADE
023/98	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL-DEPARTAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - IAB/MS
032/98	SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E DOS EDIFÍCIOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-SECOVI